

**LEI Nº 1.254, DE 13 DE JULHO DE 2010.**  
**Gabinete do Prefeito**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinado à aplicação dos Recursos do Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº. 009/2010-AIM/DFI/SEDAI, destinado à Pavimentação de Rua, e dá outras providências”.*

**PAULO LOPES GODOI**, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinado à aplicação dos recursos do Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº. 009/2010-AIM/DFI/SEDAI – Processo nº. 000117-16.00/10-8, firmado entre o a SEDAI – Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais e o Município de Victor Graeff RS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV.**

**04.01. SMAPD e Órgãos Subordinados**

04.01.20. Agricultura

04.01.20.606. Extensão Rural

04.01.20.606.00104. Desenvolvimento e Planejamento Rural e Urbano

04.01.20.606.00104.1.011. ESTRUTURAÇÃO DO DISTRITO E MINI DISTRITO INDUSTRIAL

4.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (**1053**).....R\$ 103.000,00

**(Recurso: 1104 - Distrito Industrial)**

**Objetivo: “Este projeto visa à execução da Pavimentação com Paralelepípedos, Meio-Fio e Drenagem da Rua “B”, localizada na Área Industrial de Victor Graeff RS, conforme Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº. 009/2010 – Processo nº. 000117-16.00/10-8, firmado com a SEDAI – Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais”.**  
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 103.000,00**

**Art. 2º.** Serviram de recursos para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

**§ 1º. Receita proveniente de repasse dos recursos do Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº. 009/2010 – Processo nº. 000117-16.00/10-8, firmado com a SEDAI–Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais.....R\$ 100.000,00**

**§ 2º. Receita proveniente da aplicação financeira dos recursos do Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº. 009/2010 – Processo nº. 000117-16.00/10-8, firmado com a SEDAI – Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais.....R\$ 3.000,00**  
**TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 103.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2010.**

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**PAULO CASTELAR ALFLEN**  
**Secretário Munic. De Administração e Fazenda**